



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.828

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em assistência social para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, bem como a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020; Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria MC nº 369/2020, que trata do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios para o enfrentamento à pandemia COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 953 de 15 de abril de 2020, que abriu crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica; Considerando os extratos bancários do Banco do Brasil, agência 0062-0, contas-corrente nºs. 93.346-5 "Barbacenacovidacolhimento", 93.352x "Barbacenacovidalimetação" e 93.354-6 "Barbacenacovidepi";

Considerando o valor de referência total aceito pelo Município de Barbacena no importe de R\$ 882.165,00 (oitocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais);

Considerando o Ofício SEMAS nº 103/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 100.869,49 (cem mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "COVID-19", a qual será alocada no órgão 25- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Unidade 25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Unidade: 25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0060 - Vigilância Sociassistencial			
Ação: 2.341 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
33.90.30 – Material de Consumo	982	229	99.379,59
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	983	229	1.489,90
Total dos Créditos			100.869,49

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.12.11 da receita de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –

FNAS – Transferência Fundo a Fundo, Fonte 229, na ordem de 100.869,49 (cem mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de janeiro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.532 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Maria das Graças Vieira Martins de Paiva, Matrícula nº 7517/01, ocupante do Cargo de Técnico em Educação, nível T-3-A, conforme Parecer nº 51/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 149/151 do Processo Funcional nº 5123/1999, com efeito retroativo a 05.02.2021. Barbacena, 11 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 22.533 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Alcilaíne Frizzoni Candian, Matrícula nº 5424/01, ocupante do Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 52/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 169/171 do Processo Funcional nº 3508/1995, com efeito retroativo a 05.02.2021. Barbacena, 11 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 22.534 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Paulo Roberto Zanetti, Matrícula nº 4066/01, CPF nº 383.172.146-72, no Cargo de Engenheiro, nível C-47, conforme Parecer nº 049/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 15.12.2020. Barbacena, 11 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 22.535 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora Maria Lúcia de Souza, Matrícula nº 4150/01, CPF nº 656.914.406-59, no Cargo de Cantineira, nível C-09, conforme Parecer nº 050/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 12.01.2021. Barbacena, 11 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 22.536 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor José Moreira do Carmo, Matrícula nº 2738/01, CPF nº 443.550.766-87, no Cargo de Servente, nível C-09, conforme Parecer nº 048/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 04.01.2021. Barbacena, 11 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 22.537 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Gírléia Aparecida Lélis da Fonseca, Matrícula nº 5602/01, ocupante do Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 47/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 237/239 do Processo Funcional nº 3659/1996, com efeito retroativo a 05.02.2021. Barbacena, 11 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 22.542 - 1 – REVOGAR a designação de Luciano José Sfredo para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, constante da Portaria nº 20.268, de 27.02.2019. 2 - DESIGNAR o servidor Rodrigo de Castro Silva para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo efetivo. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.997, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.546 - NOMEAR Carlos Eduardo de Assis, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Museus, na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 17 de fevereiro de 2021.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 156/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: FRANCIELLY CRISTINA DE MELO ASSIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.896.982/0001-63. Processo Licitatório nº 063/2019-Pregão Presencial nº

002/2019. Objeto: Alterar a placa do veículo contratado constante na "Cláusula Segunda - Das Especificações do Veículo", Placa OPO-8175, bem como atualizar o endereço da sede da empresa contratada constante no preâmbulo do Contrato originário, passando a vigor na forma delineada no preâmbulo do presente Aditivo. Data de assinatura: 08/02/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), e Francielly Cristina de Melo Assis (Contratada).

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

.....

